



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
Conselho Superior

RESOLUÇÃO 169/2026 - CONSUP/RE/IFAP

Autoriza a contratação de fundação de apoio para o gerenciamento administrativo, financeiro e operacional dos recursos destinados à execução do Projeto Escola de Construção Civil – Acelera Amapá, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta no processo nº 23228.003008.2026-14, e as deliberações na 78ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 19 de outubro de 2026,

CONSIDERANDO a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e cria os Institutos Federais;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino e as fundações de apoio;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta a Lei nº 8.958/1994;

CONSIDERANDO a legislação aplicável às contratações públicas, especialmente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando cabível;

CONSIDERANDO a relevância acadêmica, social e institucional do Projeto Escola de Construção Civil – Acelera Amapá, desenvolvido pelo IFAP em parceria com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR);

CONSIDERANDO o Projeto Executivo, o Plano de Trabalho e as manifestações técnicas constantes dos autos, especialmente os pareceres das Pró-Reitorias competentes;

CONSIDERANDO o Parecer do relator do Conselho Superior, que se manifesta favoravelmente à aprovação da proposta, com recomendações para o atendimento das exigências acadêmicas, administrativas, financeiras e legais;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação de fundação de apoio para o gerenciamento administrativo, financeiro e operacional dos recursos destinados à execução do Projeto Escola de Construção Civil – Acelera Amapá, desenvolvido pelo Instituto Federal do Amapá (IFAP), em parceria com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR).

Art. 2º A contratação de que trata esta Resolução deverá observar as disposições da Lei nº 8.958/1994, do Decreto nº 7.423/2010 e das demais normas legais e institucionais aplicáveis, ficando condicionada à regular instrução processual e ao cumprimento dos requisitos necessários à formalização do instrumento jurídico.

Art. 3º A execução do projeto deverá observar as seguintes recomendações:

I – atendimento às recomendações constantes dos pareceres técnicos, especialmente quanto à definição da natureza acadêmica predominante do projeto, sem prejuízo da articulação com ações de pesquisa, inovação e extensão;

II – elaboração, adequação e aprovação dos Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs), conforme as competências das instâncias acadêmicas e as normas institucionais aplicáveis;

III – revisão e compatibilização das metas, do cronograma de execução e da distribuição dos recursos financeiros, assegurando clareza quanto às atividades e aos resultados previstos;

IV – observância dos procedimentos legais e institucionais necessários à contratação da fundação de apoio, incluindo as análises administrativas, orçamentárias e jurídicas pertinentes; e

V – adoção de mecanismos de acompanhamento, fiscalização, transparência e prestação de contas dos recursos e das atividades executadas.

Art. 4º A autorização prevista nesta Resolução não dispensa o cumprimento das demais etapas de aprovação acadêmica, formalização da contratação, execução orçamentária, acompanhamento e prestação de contas exigidas pela legislação vigente.

Art. 5º Compete às unidades responsáveis pela gestão e execução do projeto adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Resolução, observadas suas respectivas atribuições institucionais.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Neilson Oliveira da Silva**, Presidente em Exerício do Conselho Superior do Instituto Federal do Amapá (CONSUP/IFAP) - PRES. CONSCD01 - CONSUP, em 28/10/2026 15:58:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/10/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifap.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 198265

Código de Autenticação: b7550c6c1d

